



GREEN CONDE, LDA.

Anexo I

DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º)

Paulo Eduardo de Jesus Santos, titular do Cartão de Cidadão n.º 11019896, residente na Rua Infante D. Henrique n.º 284, 2.º Esq, 4485-540 Mindelo, na qualidade de representante legal da empresa **GREEN CONDE, LDA.**, com sede na Rua Maria Rocha, s/n, Sabariz, 4485-409 Macieira da Maia, Contribuinte Fiscal n.º 515127884, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **CONCURSO PÚBLICO “CONCURSO PÚBLICO “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE PODA DE MANUTENÇÃO DE ÁRVORES DE ARRUAMENTOS E/OU ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE”**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Proposta de Preço
- b) Meios Humanos
- c) Plano de equipamentos



GREEN CONDE, LDA.

d) Certidão Permanente

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 1 do artigo 55º do referido Código.



GREEN CONDE, LDA.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Macieira da Maia, 14 de Janeiro de 2020

(Eng.º Paulo Santos)